



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE NOVA FÁTIMA

Avenida 14 de Dezembro, n. 48

Fone/Fax: (43) 3552-1020 ****Nova Fátima/PR. - Centro

RESOLUÇÃO 27/2023

SUMULA: Dispõe nomeação dos eleitores que constituirão a Mesa Receptora no Processo Eletivo do Conselho Tutelar de Nova Fátima/PR.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.662/2011:

Art. 20 – *Constituem a Mesa Receptora em, um Presidente, um Mesário e um Secretário, nomeados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até sessenta dias antes da eleição, dentre os eleitores do município, podendo ser nomeado mais de um Mesário e Secretário em caso de necessidade.*

Parágrafo Único – *Os Presidentes, Mesários e Secretários serão nomeados de preferência entre eleitores das próprias Seções onde servirem.*

Art. 22- *Os nomeados que tiverem motivos justos para recusarem a nomeação, apresentarão suas justificativas no prazo de cinco dias a contar da data da sua nomeação para apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, salvo se sobrevindo após este prazo.*

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Nomear dos eleitores que constituirão a Mesa Receptora no Processo Eletivo do Conselho Tutelar de Nova Fátima/PR.

Art. 2º - A eleição acontecerá no dia 1 de outubro de 2023, das 8:00 às 17:00, devendo os mesários estarem no local da votação as 7:00.

Art. 3º - No dia do processo eleitoral serão utilizadas 04 urnas eletrônicas, sendo cada seção composta por 01 presidente, 02 mesários e 01 secretário.

Art. 4º - Serão nomeados para participar como mesários do processo eletivo do Conselho Tutelar:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA –
DE NOVA FÁTIMA**

Avenida 14 de Dezembro, n. 48

Fone/Fax: (43) 3552-1020 ****Nova Fátima/PR. - Centro

URNA 01

| | |
|------------|-----------------------------------|
| Presidente | Adriana Selim Rodrigues Ribeiro |
| Mesário 01 | Gisleine Bonifácio da Silva |
| Mesário 02 | Raquel Paulino de Campos Carvalho |
| Secretário | Maria Célia Vergílio |

URNA 02

| | |
|------------|----------------------------|
| Presidente | Juraci Brunharo Tucunduva |
| Mesário 01 | Simone Ribeiro de Souza |
| Mesário 02 | Renata de Fátima Ikeda |
| Secretário | Fernando de Souza Teixeira |

URNA 03

| | |
|------------|------------------------------|
| Presidente | Rosana Tavares Sobottka |
| Mesário 01 | Jacqueline Márcia de Almeida |
| Mesário 02 | Lucilene Braz Ribeiro |
| Secretário | Marlene Fagundes de Oliveira |

URNA 04

| | |
|------------|-------------------------------|
| Presidente | Daiana Aparecida Marques Kubo |
| Mesário 01 | Juarez Paulino da Silva |
| Mesário 02 | Gelson Magnani |
| Secretário | Aristeu Bortotti Júnior |

Art. 5º - Os nomeados que tiverem motivos justos para recusarem a nomeação, apresentarão suas justificativas no prazo de cinco dias a contar da data da sua nomeação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA –
DE NOVA FÁTIMA**

Avenida 14 de Dezembro, n. 48

Fone/Fax: (43) 3552-1020 ****Nova Fátima/PR. - Centro

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 27 de julho de 2023.

Willian Pereira da Silva

Presidente do CMDCA

Comissão Especial: Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar